



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.500704/2017-93

Unidade Gestora:393031-SREMG

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 432/2017, DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA  
UNIDADE LOCAL DE PASSOS, DESTA  
SREMG, CELEBRADO ENTRE O  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA DE  
TRANSPORTES, POR MEIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO  
ESTADO DE MG, E A  
EMPRESA STARLIMP SERVIÇOS DE  
LIMPEZA LTDA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional Substituto, Sr. Luiz Carlos Magalhães Guerra, nomeado pela Portaria nº. 5.340, de 21/09/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, publicada em 15/01/2020, vem apostilar o **Contrato nº 432/2017**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **STARLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.268.033/0001-69**, estabelecida à **Rua Cacique Juruna, n.º 200, Bairro Jardim Patrícia, CEP: 38.414-181, Uberlândia/MG**, representada por **OSVALDO DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador dos documentos RG MG n.º 10[REDACTED]10 SSP/MG e CPF: 987[REDACTED]44, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente (SEI! 10157619), do teor dos Despachos (SEI! nºs 10152726 e 10157110) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE POUSO ALEGRE, CNPJ n. 23.928.068/0001-30, e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO CONSERVAÇÃO DO EST DE MG, CNPJ n. 16.844.557/0001-49, registrada no MTE em 21/09/2021, sob o n.º MG002885/2021, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2021, conforme segue:

### 1) DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato nº **432/2017**, a partir de 01/01/2021, perfazendo o montante estimado de **R\$ 2.025,62 (dois mil, vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, referente ao período de 01/01/2021 a 17/07/2022, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI! nº 10134870).

## 2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e § 5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPOG e na Cláusula Sétima do Contrato.

## 3) DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação de preços, o valor anual do CONTRATO ORIGINAL passará para **R\$ 45.825,48 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, a partir de 01/01/2021, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/12/2021, passou a ser de **R\$ 3.759,09 (três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos)**.

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº 10134870).

## 4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2021, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339039, Fonte de Recurso 0350393003, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2021NE000298, datada de 21/12/2021, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

## 5) DA GARANTIA

A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada se compromete, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, a efetuar um endosso na garantia, de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

## 6) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2022

Luiz Carlos Magalhães Guerra

Superintendente Regional Substituto/SREMG/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Magalhães Guerra, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais-Substituto(a)**, em 03/01/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10176818** e o código CRC **30DE6362**.



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



CEP 30.190-090  
Belo Horizonte/MG |